



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 979, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

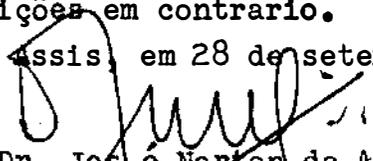
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), - suplementar à verba 4-4-1/8-28-4 -Despesas Diversas- Item II - Auxílio ao Tiro de Guerra, para fanfarra, do orçamento vigente.

§ - único - O valor dêste crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

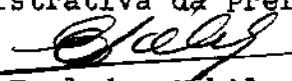
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962.

  
Dr. José Norton de Andrade  
Prefeito Municipal em exercício

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
28 de setembro de 1 962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*